



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO CAMARGO, 80 - CEP 12270-000 JAMBEIRO - SP

TEL: (12) 3978-1190/3978-1451/3978-1102/FAX-3978-1235

LEI N.º 1171 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.

Institui o Dia do Evangélico no Município de Jambéiro.

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Jambéiro o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de novembro.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através da Secretária de Cultura, promoverá, em conjunto com a comunidade evangélica, eventos comemorativos à data.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 20 de Setembro de 2002

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal aos 20 de Setembro de 2002.

Angélica Aparecida Idalino.
Oficial Administrativo